PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 247/2019

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 7.052, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ASSOCIAÇÃO SÃO LOURENÇO.

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 7.052, de 16 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social para a Associação São Lourenço, no valor mensal de R$ 10.500,00, nos meses de outubro de 2019 à março de 2020, totalizando R$ 63.000,00."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 07 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

MENSAGEM 078/2019

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar dispositivo da Lei nº 7.052, de 16 de agosto de 2019, a qual autoriza concessão de subvenção social para Associação São Lourenço.

A alteração legislativa se justifica devido a morosidade na regularização do processo para o início legal de repasse do recurso à entidade, considerando as dificuldades encontradas pela administração pública em sua formalização administrativa e lançamento junto ao sistema e-Sfinge, que demandou adequações, levando-se em consideração que a possibilidade de concessão de subvenção social é recente no arcabouço normativo municipal.

Sendo assim, a assinatura do Termo de Subvenção, derivado da Lei nº 7.052/2019, ocorreu somente em 30 de setembro de 2019, como se comprova da cópia em anexo.
Tendo em vista que o Art. 1º da Lei nº 7.052/2019 possibilita a concessão de subvenção, em 06 (seis) parcelas, nos meses de julho a dezembro de 2019 e, que o Termo de Subvenção somente foi firmado no final de setembro de 2019, torna-se necessário o ajuste legal para assegurar o repasse nas mesmas 06 (seis) parcelas, entretanto, nos meses de outubro de 2019 a março de 2020.
Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município